



Resolução CMS – 038 – de 09 de novembro de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 42ª Reunião Ordinária no dia 09 de novembro de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a “Solicitação junto à Secretaria de Estado de Saúde para o recebimento de incentivo mensal no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a assistência de média e alta complexidade em Saúde Bucal no Centro de Especialidade Odontológica (CEO Tipo II), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do incentivo federal”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 09 de novembro de 2011

Valdemar Hial



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS - GESTÃO 2008 - 2012

Secretário Municipal de Saúde